



Revogado pelo Decreto nº 14.174/17.
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.127 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 12409/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Edmundo Morewood, Bairro Estiva, nesta cidade, a saber:

“Área 01 parte do prédio nº 72 de propriedade da Caixa Econômica Federal, cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob BC. 41.011.309.001.

Área de Terreno medindo 7,20m de frente para Rua Edmundo Morewood, com fundos correspondentes; onde confronta com a área remanescente do prédio nº 72, do lado direito de quem olha da referida Rua mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 64, e pelo lado esquerdo mede 3,02m, confrontando com a propriedade de José Ouverney, perfazendo no perímetro acima uma área de 21,74m².

Área 02 parte do prédio nº 64 de propriedade de Ieda Maria Agostini, cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob BC. 41.011.311.001.

Área de Terreno medindo 7,39m de frente para Rua Edmundo Morewood, com fundos correspondentes; onde confronta com área remanescente do prédio nº 64, do lado direito de quem olha da referida Rua mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 58, e pelo lado esquerdo mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 72, perfazendo no perímetro acima uma área de 22,32m².

Área 03 parte do prédio nº 58 de propriedade de Ieda Maria Agostini, cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob BC. 41.011.009.001.

Área de Terreno medindo 7,08m de frente para Rua Edmundo Morewood, com fundos correspondentes; onde confronta com a área remanescente do prédio nº 58, do lado direito de quem olha da referida Rua mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 52, e pelo lado esquerdo mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 64, perfazendo no perímetro acima uma área de 21,38m².

Área 04 parte do prédio nº 52 de propriedade de Benedito Andreazza, cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob BC. 41.011.310.001.

Área de Terreno medindo 7,02m de frente para Rua Edmundo Morewood, com fundos correspondentes; onde confronta com a área remanescente do prédio nº 52, do lado direito de quem olha da referida Rua mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 44, e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

pelo lado esquerdo mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 58, perfazendo no perímetro acima uma área de 21,20m2.

Área 05 parte do prédio nº 44 de propriedade de Alexandre Marques Fernandes, cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob BC. 41.011.010.001.

Área de Terreno medindo 6,94m de frente para Rua Edmundo Morewood, com fundos correspondentes; onde confronta com a área remanescente do prédio nº 44, do lado direito de quem olha da referida Rua mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 38, e pelo lado esquerdo mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 52, perfazendo no perímetro acima uma área de 20,95m2.

Área 06 parte do prédio nº 38 de propriedade de José Ouverney, cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob BC. 41.011.008.001.

Área de Terreno medindo 6,90m de frente para Rua Edmundo Morewood, com fundos correspondentes; onde confronta com a área remanescente do prédio nº 38, do lado direito de quem olha da referida Rua mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 32, e pelo lado esquerdo mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 44, perfazendo no perímetro acima uma área de 20,83m2.

Área 07 parte do prédio nº 32 de propriedade de Vilma Marcon Oliveira, cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob BC. 41.011.002.001.

Área de Terreno medindo 15,00m de frente para Rua Edmundo Morewood, com fundos correspondentes; onde confronta com a área remanescente do prédio nº 32, do lado direito de quem olha da referida Rua mede 3,02m, confrontando com a propriedade de Arcoplan Construção e Planejamento SC Ltda., e pelo lado esquerdo mede 3,02m, confrontando com o prédio nº 38, perfazendo no perímetro acima uma área de 45,30m2.

Área 08 de propriedade de Arcoplan Const. e Planejamento SC Ltda., cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob BC. 41.011.001.001.

Área com frente para Rua Edmundo Morewood, no bairro da Estiva, nesta cidade, possuindo as seguintes medidas e confrontações: partindo pelo ponto **1A** com coordenadas E=442.016,0625 e N=7.453.702,7404, situado no lado esquerdo, de quem da referida via observa o referido imóvel, com o ângulo interno de $90^{\circ}44'33''$ segue para o ponto **2** com uma distância de **1,50 metro**, confrontando com o prédio nº32(matrícula nº30.573), depois deflete à esquerda com ângulo interno de $89^{\circ}15'27''$ segue para o ponto **3** com uma distância de **17,24 metros**, depois deflete à esquerda com ângulo interno de $151^{\circ}33'52''$ segue para o ponto **4** com uma distância de **3,90 metros**, depois deflete à esquerda em uma curva com raio de 39,20 metros" segue para o ponto **5** com uma distância de **7,56 metros**, depois deflete à esquerda em uma curva com raio de 87,70 metros segue para o ponto **6** com uma distância de **15,90 metros**, depois deflete à esquerda segue para o ponto **7** com uma distância de **5,03 metros**, depois deflete à esquerda em uma curva com raio de 1,08 metros segue para o ponto **7A** com uma distância de **0,41 metros**, depois deflete à direita segue para o ponto **7B** com uma distância de **27,53 metros**, depois deflete à direita com uma curva com raio de 20,29 metros segue para o ponto **7C** com uma distância de **4,68 metros**, depois deflete à direita e segue para o ponto **1A** com uma distância de **14,96 metros**, até encontrar novamente o ponto **1A** onde teve inicio a presente descrição, encerrando a área de **106,98m2**.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

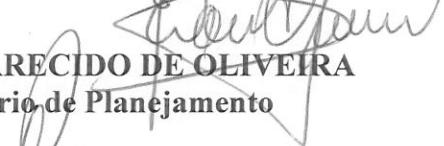
Art. 2º As áreas de que tratam o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-3168-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, os Decretos nº 13297, de 31/03/14 e 13802, de 17/05/16.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de outubro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

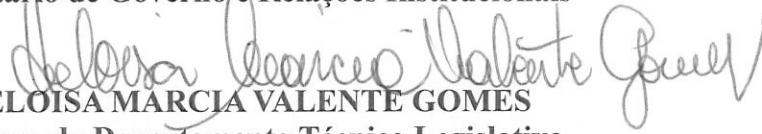

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento


DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico


LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de outubro de 2017.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo